

ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.976.430/0001-56, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 920, Vila Xavier, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **José de Mattos Filho** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.975.432/0001-20, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 1.435, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **Antonio Deliza Neto**, em conformidade com o disposto no artigo 6º-A da Lei 11.603/2007 e na Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho de 17 de setembro de 2010, firmam **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho**, exclusivamente com a finalidade de estabelecer normas sobre o trabalho dos comerciários no feriado municipal do dia 20 de novembro do ano de 2010 - "Dia da Consciência Negra", para o comércio em geral, nos seguintes termos:

1. Em decorrência do presente Aditamento, as empresas aqui representadas ficam autorizadas a manter os comerciários em atividade no dia 20 de novembro de 2010, feriado municipal, no horário da 10h (dez horas) às 16h (dezesesseis horas).
2. Como compensação ao trabalho no dia acima autorizado, a remuneração deste será paga em dobro, nos termos do art. 9º da Lei 605, de 05 de janeiro de 1949, ficando proibida a compensação como folga.
3. A empresa deverá conceder intervalo para lanche e descanso de 15 minutos, não computáveis na jornada de trabalho.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que compõem a Convenção Coletiva ora aditada, aplicando-se aqui, inclusive, no tocante às penalidades pelo seu descumprimento.
5. Por estarem de acordo, as partes assinam o presente, para que surta seus jurídicos efeitos de direito.

Araraquara, 17 de novembro de 2.010


Antonio Deliza Neto
Presidente SINCOMERCIO


José de Mattos Filho
Presidente SINCOMERCIÁRIOS